

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 024/2026-UAB/UEM

O Coordenador UAB e a Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **processo seletivo** de **ALUNOS** para ingresso no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Pública** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso em questão.
- 1.2 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação ao presente edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação deverá ser enviada por escrito, devidamente fundamentada, para o e-mail sec-nead@uem.br, à Coordenação UAB da Universidade Estadual de Maringá.
 - 1.2.1 A apreciação da impugnação será feita pela comissão responsável, e a decisão será publicada no site do NEAD: <http://portal.nead.uem.br>
- 1.3 O curso é **totalmente gratuito**, sendo financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sem qualquer custo para o aluno (não há pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade).
- 1.4 O curso tem duração de 18 (dezoito) meses, com previsão de início para **setembro/2026**, e de término em **março/2028**.
- 1.5 O curso tem uma carga horária total de **480 horas**, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.6 As aulas do curso serão ministradas na modalidade de educação a distância, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, uma atividade presencial, a ser realizada nos Polos de Apoio Presencial da UAB/UEM. O candidato deverá optar por um dos Polos disponíveis, conforme o subitem 2.1 do presente Edital, no ato da inscrição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 200 (duzentas) vagas para os seguintes Polos de Apoio Presencial da UAB, localizados no Estado do Paraná:

POLO	VAGAS TOTAIS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA e SERVIDOR DA UEM)	VAGAS OFERTADAS (COTISTAS)
Bela Vista do Paraíso	23	18	5
Céu Azul	23	17	6
Cruzeiro do Oeste	23	18	5
Engenheiro Beltrão	23	17	6
Ivaiporã	23	17	6
Londrina	32	24	8
Ubiratã	23	17	6
Umuarama	30	22	8
TOTAL	200	150	50

2.2 Do total das vagas ofertadas (subitem 2.1) será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos cotistas, vagas destinadas a pessoas que se enquadrem como negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero ou travesti, à semelhança do Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, de acordo com a tabela acima.

2.2.1 Para concorrer às vagas reservadas (cotas), o candidato deverá preencher e enviar o **Termo de Autodeclaração (Anexo II)** deste Edital, junto com a documentação comprobatória, conforme subitem 5.1.3.9. deste Edital.

2.3 Do total das vagas ofertadas (subitem 2.1) será reservado um percentual de, no mínimo, 7% (sete por cento) para servidores da Universidade Estadual de Maringá/UEM, conforme o contido no Art. 13 da Resolução nº 007/2009-CEP, de acordo com a tabela acima, sendo preenchidas prioritariamente pelos candidatos que comprovarem vínculo ativo com a UEM, observada a ordem de classificação prevista neste Edital.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas (*negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis ou servidor da UEM*), o candidato deverá manifestar o interesse, assinalando campo específico para esta finalidade, no formulário eletrônico - Formulário para envio dos documentos da inscrição, constante no **Anexo I** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1 Possuir diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em qualquer área do conhecimento;

3.1.2 Atuar como servidor público ou comprovar interesse/aspiração ao exercício de função pública;

3.1.3 Apresentar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 3.2 Caso o diploma de graduação ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior na qual se graduou, informando que concluiu integralmente o curso e que aguarda a expedição e/ou o registro do diploma.
- 3.3 A formação acadêmica do candidato será considerada para fins de classificação, conforme os critérios de prioridade e classificação previstos neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital se desenvolverá em três etapas:
- 4.1.1 A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line e no envio dos documentos** exigidos, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital.
- 4.1.1.1 Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, conforme as especificações deste Edital.
- 4.1.1.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação, substituição e/ou reenvio de documentos após o prazo estabelecido para a primeira etapa.
- 4.1.2 Somente participará da segunda etapa o candidato que tiver a inscrição deferida na primeira etapa.
- 4.1.3 A **segunda etapa** consistirá na realização do **procedimento de heteroidentificação** para os candidatos cotistas que assim se autodeclararem no momento da inscrição, à semelhança do disposto no Art. 13 da Portaria CAPES nº 309/2024.
- 4.1.4 A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá na classificação dos candidatos com inscrição homologada, por polo, observando-se a ordem de prioridade dos grupos indicados no subitem 6.8, bem como o estipulado nos subitens 6.9 a 6.12.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1 Para a realização da inscrição o candidato deve observar **todos** os procedimentos seguintes:
- 5.1.1 Certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3, sob pena de não homologação da inscrição e eliminação do processo seletivo.
- 5.1.2 A inscrição deve ser efetuada no período compreendido entre as **8 horas** (horário de Brasília/DF) **do dia 12 de junho de 2026 até às 23h59min.** (horário de Brasília/DF) **do dia 03 de julho de 2026**, pelo site <https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=3155>.
- 5.1.3 Na sequência, após realizar a inscrição no site indicado no subitem 5.1.2 e dentro do **prazo estabelecido** para a inscrição, o candidato deverá **acessar o endereço do formulário eletrônico** - Formulário para envio dos documentos da inscrição, constante no **Anexo I deste Edital**, preenchê-lo e anexar, em **arquivo único** no formato **PDF**, **cópias digitalizadas** e legíveis dos documentos exigidos, **obrigatoriamente na ordem indicada** abaixo:
- 5.1.3.1 *Ficha de inscrição* gerada pelo Sistema **SGIPOS**, conforme subitem 5.1.2 do presente Edital (sem ela a inscrição **NÃO** é homologada e o candidato será **ELIMINADO** deste processo seletivo);

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 5.1.3.2 *Diploma do Curso Superior* (frente e verso), conforme o subitem 3.1.1 do presente Edital, ou, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, *Certificado de Conclusão de Curso*, ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma, conforme o subitem 3.2 do presente Edital;
- 5.1.3.2.1 Quando se tratar de diploma obtido no exterior, Resolução do Programa concedendo o reconhecimento do mesmo, conforme prevê a Resolução nº 203/2003-CEP;
- 5.1.3.3 1 (uma) cópia do “*Termo de Compromisso para Entrega de Diploma Pendente*” (somente para os candidatos que ainda não tem o diploma do curso de graduação), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, cujo modelo está disponível: https://portal.nead.uem.br/site/web/images/459eF3d/20251114_183407-termo_compromisso_entrega_diploma_pendente.doc
- 5.1.3.4 *Histórico Escolar do curso de graduação concluído* (frente e verso, se houver);
- 5.1.3.5 *Certidão de Nascimento ou Casamento*;
- 5.1.3.6 *Fotografia 3x4 recente, anexada na ficha de inscrição*; (a foto deve ser inserida na ficha de inscrição gerada pelo Sistema SGIPOS – subitem 5.1.3.1);
- 5.1.3.7 *Cédula de Identidade (RG)*; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto (frente e verso);
- 5.1.3.8 *Registro Nacional Migratório (RNM)*, quando se tratar de aluno estrangeiro;
- 5.1.3.9 *Termo de autodeclaração*, juntamente com documentação comprobatória (somente para candidatos que concorrerão às vagas reservadas - cotas):
- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento à banca de avaliação para o procedimento de heteroidentificação;
 - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Para candidatos transgênero ou travesti: comparecimento à banca de avaliação para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.1.3.10 *Declaração institucional*, datada e assinada, que comprove vínculo ativo com a UEM, atestando que está atualmente em exercício de suas atividades (somente para candidatos que concorrerão às vagas reservadas para servidores da UEM).
- 5.1.3.11 *Declaração, certidão ou documento equivalente que comprove vínculo com órgão ou entidade da Administração Pública*, quando o candidato concorrer na condição de servidor público;
- 5.1.3.12 *Carta de Intenções*, quando o candidato não comprovar vínculo como servidor público e concorrer na condição de candidato com aspiração ao exercício de função pública.;
- 5.1.3.12.1 A Carta de Intenções será documento obrigatório para o candidato que não comprovar vínculo como servidor público e desejar concorrer na condição de candidato com aspiração ao exercício de função pública;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.1.3.12.2 A Carta de Intenções deverá ser elaborada pelo próprio candidato, de forma personalizada, objetiva e compatível com a proposta do Curso de Especialização em Gestão Pública. Na Carta de Intenções, o candidato deverá apresentar, de maneira clara e organizada, sua trajetória de formação acadêmica; suas habilidades, experiências profissionais, acadêmicas ou sociais relacionadas à área de Gestão Pública; os motivos pelos quais tem interesse em participar do curso; suas aspirações quanto ao exercício de função pública ou atuação futura em órgãos públicos, entidades públicas, organizações do terceiro setor ou atividades relacionadas à gestão pública; e de que forma o Curso de Especialização em Gestão Pública poderá contribuir para sua formação e desenvolvimento profissional. A Carta de Intenções deverá ser apresentada em texto único, de forma objetiva e concisa, contendo entre 150 (cento e cinquenta) e 300 (trezentas) palavras, considerando-se exclusivamente o corpo do texto, desconsiderados título, identificação do candidato, local, data e assinatura. Para fins deste Edital, considera-se candidato com aspiração ao exercício de função pública aquele que, não sendo servidor público, apresentar Carta de Intenções, demonstrando interesse de atuação futura em órgãos ou entidades da Administração Pública, organizações do terceiro setor ou atividades relacionadas à gestão pública. A Carta de Intenções possuirá caráter comprobatório da condição declarada pelo candidato, sendo considerada para fins de enquadramento nos critérios de classificação previstos no subitem 6.8, e sua ausência, quando exigida, implicará o indeferimento da inscrição.

5.1.3.13 *Comprovante de residência;*

5.1.4 O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Na hipótese de efetuar mais de uma, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.1.5 No ato da inscrição, o candidato **deverá escolher apenas um Polo de Apoio Presencial UAB/UEM, no qual concorrerá à vaga e realizará a atividade presencial** prevista para o curso escolhido. Será necessário o comparecimento presencial do aluno no polo, para participar de, no mínimo, uma atividade presencial, conforme subitem 1.6.

5.1.6 O NEAD/UEM não se responsabiliza por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.7 A inscrição implica o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, incluindo eventuais editais de retificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão homologadas as inscrições realizadas dentro do prazo estipulado no subitem 5.1.2 dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no **item 5**.

6.1.1 Terá a inscrição não homologada, e será eliminado do processo seletivo, o candidato que deixar de apresentar um ou mais dos documentos exigidos, conforme as especificações deste Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 6.2 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas, independentemente do grupo ao qual pertençam (*negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis ou servidor da UEM*), serão classificados exclusivamente entre os candidatos cotistas e dentro dos polos em que houver inscritos nessa condição.
- 6.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos cotistas, até o preenchimento das vagas reservadas, correspondentes a 25% do total ofertado para pessoas negras, pardas, indígenas, com deficiência, transgêneras ou travestis e 7% para servidores da Universidade Estadual de Maringá, respectivamente.
- 6.4 A distribuição das vagas seguirá o polo de inscrição. Serão selecionados os candidatos cotistas melhor classificados em cada polo, desde que ainda haja vagas reservadas disponíveis.
- 6.5 É obrigatória a apresentação da documentação comprobatória, conforme subitem 5.1.3.9 ou 5.1.3.10 e, quando aplicável, o comparecimento à banca de heteroidentificação, conforme o cronograma (item 7).
- 6.6 O candidato que não se enquadrar no subitem 2.2 e no subitem 2.3 (vagas reservadas) será automaticamente redirecionado para as vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha optado pela reserva de vagas no formulário eletrônico - Formulário para envio dos documentos da Inscrição, constante no **Anexo I** deste Edital.
- 6.7 Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, obedecendo à ordem geral de classificação.
- 6.8 Para a classificação dos candidatos, com a inscrição homologada, por polo, será observada a seguinte ordem de prioridade entre os grupos abaixo indicados:
- I - Candidato com graduação em Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública e que seja servidor público;
 - II - Candidato com graduação em Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública e que tenha aspiração ao exercício de função pública;
 - III - Candidato com graduação em Administração ou Tecnólogos na Área de Gestão e que seja servidor público;
 - IV - Candidato com graduação em Administração ou Tecnólogos na Área de Gestão e que tenha aspiração ao exercício de função pública;
 - V - Candidato com graduação em áreas de Ciências Sociais Aplicadas, tais como Ciências Contábeis, Economia e Direito, e que seja servidor público;
 - VI - Candidato com graduação em áreas de Ciências Sociais Aplicadas, tais como Ciências Contábeis, Economia e Direito, e que tenha aspiração ao exercício de função pública;
 - VII - Candidato com graduação em outras áreas e que seja servidor público;
 - VIII - Candidato com graduação em outras áreas e que tenha aspiração ao exercício de função pública;
- 6.9. O candidato que tenha sido anteriormente matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª turma do Curso de Especialização em Gestão Pública/EaD-UEM-UAB e não tenha concluído o curso será classificado após os demais candidatos do respectivo polo, independentemente do atendimento aos critérios de prioridade e classificação previstos no subitem 6.8, observando-se, entre esses candidatos, a ordem cronológica de inscrição.
- 6.10 Para fins deste Edital, considera-se servidor público o candidato que comprovar vínculo com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.
- 6.11 Para fins deste Edital, considera-se candidato com aspiração ao exercício de função pública

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

aquele que, não sendo servidor público, apresentar Carta de Intenções demonstrando interesse em atuar, futuramente, no setor público, em organizações públicas, em entidades do terceiro setor ou em atividades relacionadas à gestão pública.

- 6.12 A classificação final dos candidatos com inscrição homologada será organizada por polo, observando-se o número de vagas disponíveis, a ordem de prioridade dos grupos previstos no subitem 6.8 e, dentro de cada grupo, a ordem cronológica de inscrição, constante na ficha de inscrição, priorizando-se os candidatos que realizarem a inscrição primeiro.
- 6.13 Persistindo situação excepcional de empate técnico não solucionada pelo código de inscrição, será adotado como critério subsidiário de desempate a maior idade cronológica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	10/06/2026
Interposição de recursos de impugnação quanto ao Edital de Abertura	10 e 11/06/2026
Análise de recurso	12/06/2026
Homologação do Edital de Abertura	12/06/2026
Inscrições	12/06 a 03/07/2026
Análise dos documentos enviados na inscrição	06 a 10/07/2026
Resultado da homologação das inscrições - primeira etapa da seleção	16/07/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	16 e 17/07/2026
Análise de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições	20 e 21/07/2026
Resultado da análise dos pedidos de recursos interpostos quanto à homologação das Inscrições	24/07/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada que optaram pelas vagas reservadas	27/07/2026
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada que optaram pelas vagas reservadas	28, 29 e/ou 30/07/2026
Resultado do Procedimento de heteroidentificação	03/08/2026
Interposição de recursos do procedimento de Heteroidentificação	03 e 04/08/2026
Resultado do Procedimento de heteroidentificação, após análise dos recursos	07/08/2026
Resultado PARCIAL da classificação	11/08/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado PARCIAL da classificação	11 e 12/08/2026
Análise de recurso quanto ao resultado PARCIAL da classificação	13 e 14/08/2026
Resultado da análise dos pedidos de recursos interpostos quanto ao resultado PARCIAL da classificação	19/08/2026
Resultado Final	24/08/2026
Impressão e conferência dos documentos exigidos para a matrícula	24/08 a 04/09/2026
Período para efetivação das matrículas	08 a 14/09/2026
Início das aulas (previsão)	15/09/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 7.1 Devido a eventuais imprevistos, as datas estabelecidas neste cronograma do processo seletivo poderão ser alteradas, as quais serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.nead.uem.br>

8 DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

- 8.1 Com a publicação do resultado final, ficam automaticamente matriculados os candidatos classificados no limite das vagas, de cada polo (1ª chamada).
- 8.1.1 O candidato classificado no limite de vagas por polo que, por algum motivo, não for frequentar o curso, deve enviar e-mail desistindo da vaga, em período a ser determinado.
- 8.2 As vagas não preenchidas na 1ª chamada serão disponibilizadas na 2ª chamada, para os candidatos classificados como subsequentes.
- 8.2.1 Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula de candidato aprovado em vaga reservada (cotas e servidor da UEM), a convocação de candidato em lista de espera observará, prioritariamente, a mesma modalidade de vaga. Assim, havendo candidatos aptos remanescentes na lista de espera das vagas reservadas, será convocado o próximo candidato classificado nessa modalidade. Na ausência de candidatos aptos para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista geral.
- 8.3 Os candidatos subsequentes da 2ª e demais chamadas terão a matrícula efetuada automaticamente, excetuando-se os que manifestarem formalmente a desistência do curso. A ocupação das vagas na 2ª e demais chamadas obedece à ordem de classificação geral do candidato, em seu respectivo polo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula e outras.
- 9.2 Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial UAB/UEM (no mínimo, 20% das vagas), para a formação da turma, e a referida turma não puder abrir, os alunos inscritos e classificados serão realocados para outros Polos UAB-UEM.
- 9.3 Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial UAB/UEM, a UEM reserva-se no direito de transferir as vagas não preenchidas para outro Polo no qual haja demanda.
- 9.4 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato; implica, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 9.5 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento da documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <https://portal.nead.uem.br/> independentemente de qualquer comunicação pela UEM.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 9.6 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação pessoal desses, ou quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo NEAD/UEM.
- 9.7 O NEAD/UEM não se responsabiliza pelo encaminhamento de documentação não concretizado por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos relacionados a este processo seletivo, incluindo eventuais editais de retificação.
- 9.9 Esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail sec-nead@uem.br
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Coordenação do referido curso.

Maringá, 10 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador UAB/UEM

Profa. Dra. Fabiane Freire França
Diretora do NEAD/UEM

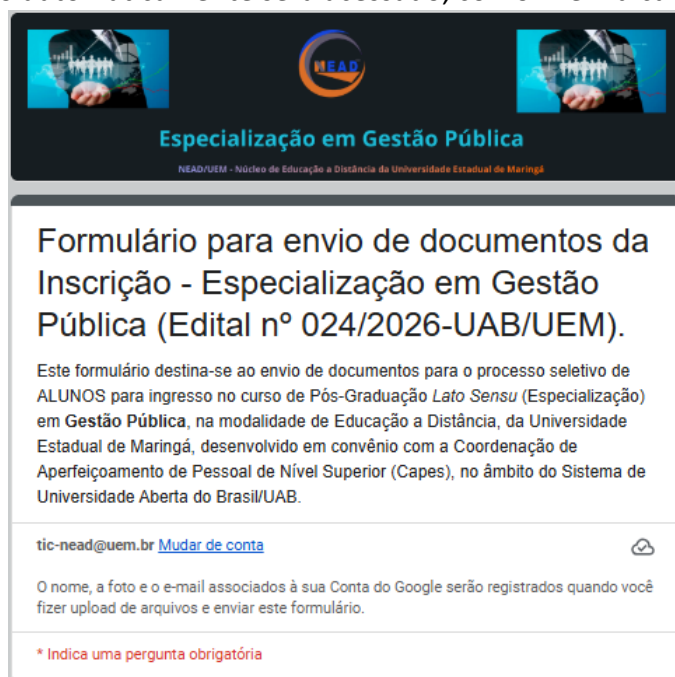
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

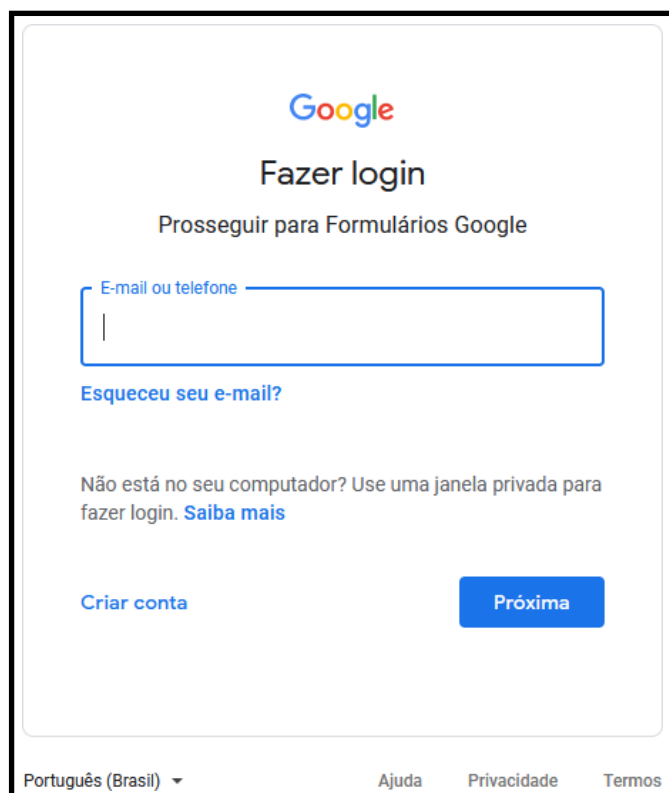
Link para o formulário: <https://forms.gle/YzLrzn1cc7p8h6Ky8>

Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:



The screenshot shows a Google Form titled "Formulário para envio de documentos da Inscrição - Especialização em Gestão Pública (Edital nº 024/2026-UAB/UEM)". The header includes the NEAD logo and the text "Especialização em Gestão Pública". The main text describes the form's purpose for document submission for the selection process of students for the course of Post-Graduation *Lato Sensu* (Specialization) in Public Management, at the University of Maringá. It mentions the form is developed in partnership with the Coordination of Staff Development of Higher Level (Capes) within the UAB system. At the bottom, there is a login field with the email "tic-nead@uem.br" and a "Mudar de conta" link. A note states that the user's name, photo, and email will be registered upon upload. A red asterisk indicates a mandatory question.

Caso contrário, a seguinte tela será exibida:

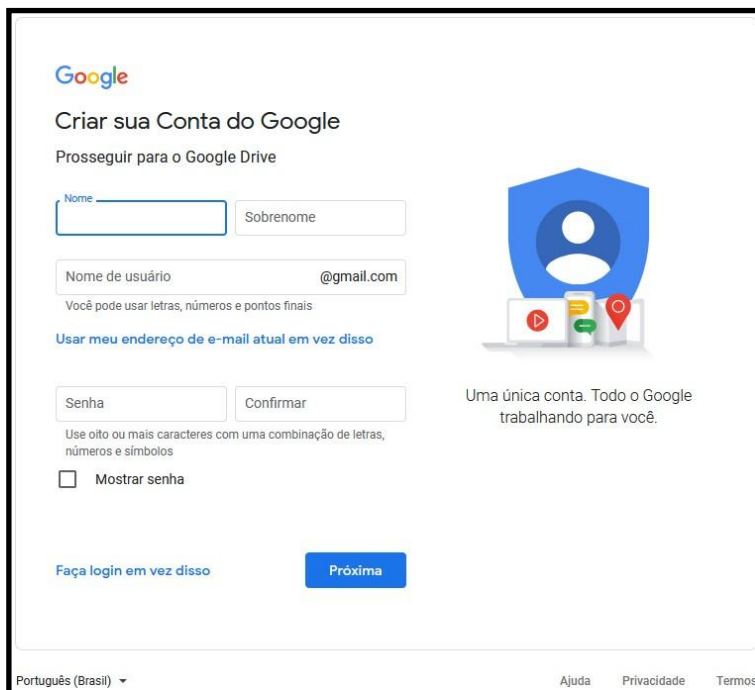


The screenshot shows the Google login page. It features the Google logo at the top, followed by the text "Fazer login" and "Prosseguir para Formulários Google". There is a large input field for "E-mail ou telefone". Below the input field is a link for "Esqueceu seu e-mail?". A message asks if the user is on their computer and suggests using a private window for login, with a link for "Saiba mais". At the bottom, there are two buttons: "Criar conta" and "Próxima". The footer includes the language "Português (Brasil)" and links for "Ajuda", "Privacidade", and "Termos".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Se o candidato não possuir uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, basta clicar em “Criar conta”, passando a ser exibida a seguinte tela:



Google

Criar sua Conta do Google

Prosseguir para o Google Drive

Nome Sobrenome

Nome de usuário @gmail.com

Você pode usar letras, números e pontos finais

[Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso](#)

Senha Confirmar

Use oito ou mais caracteres com uma combinação de letras, números e símbolos

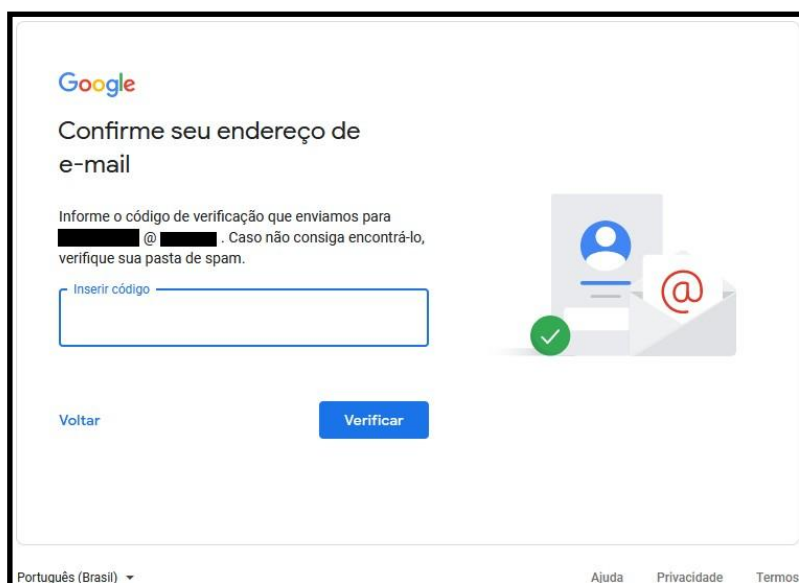
☐ Mostrar senha

[Faça login em vez disso](#) [Próxima](#)

Uma única conta. Todo o Google trabalhando para você.

Português (Brasil) [Ajuda](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Ao clicar em “Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso”, o candidato poderá **criar uma conta do Google sem que necessariamente seja criado um e-mail do Gmail (@gmail.com)**. Dessa forma, ele poderá indicar o mesmo e-mail que já utiliza (por exemplo, @hotmail.com, @yahoo.com.br, etc.):



Google

Confirme seu endereço de e-mail

Informe o código de verificação que enviamos para [redacted] @ [redacted]. Caso não consiga encontrá-lo, verifique sua pasta de spam.

Inserir código

[Voltar](#) [Verificar](#)

Português (Brasil) [Ajuda](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Após realizada a verificação indicada acima, qualquer candidato (ainda que não use @gmail.com ou @uem.br) poderá autenticar-se e acessar o formulário de inscrições.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (*nome do candidato*),
_____ (*nacionalidade*), CPF nº _____, residente na(o)

telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- ☐ () negra
- ☐ () parda
- ☐ () indígena – Anexar documentação comprobatória
- ☐ () com deficiência – Anexar laudo médico
- ☐ () transgênero
- ☐ () travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato, preferencialmente pelo Gov.br)